

**DECRETO Nº 8.260, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2.022.**

**“Revoga em sua totalidade, o decreto n. 8.078, de 02 de dezembro de 2.021, que menciona”.**

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VI, do art. 69, da Lei Orgânica do Município;

**Considerando**, o pedido de interrupção de licença para tratar de assunto particular formulado pela servidora, **ANA LETÍCIA DE DEUS SILVA VILELA LIMA**, conforme pedido protocolado sob o nº 174.928 e Processo 12922/2022.

**Considerando**, que o § 2º do art. 105 da Lei nº 2.692/92 permite a interrupção da licença;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica revogado, a partir do dia 21 de novembro de 2.022, em sua totalidade, o **decreto n. 8.078, de 02 de dezembro de 2.021**, que concedeu a servidora **ANA LETÍCIA DE DEUS SILVA VILELA LIMA**, licença para tratar de assuntos de interesse particular pelo prazo de 02 (dois) anos.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposição ao contrario.



**CLAUDIO TOMAZ DE FREITAS**  
*Prefeito do Município de Iturama/MG.*

Certifico e dou fé que este decreto foi publicado no mural em  
10/11/2.022



*Secretário Municipal de Governo.*